



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 158/2021

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Gabinete do Prefeito

Giomára Bester Damian – Assessora Jurídica - Matrícula 473-1/2, no período de 14 de julho de 2021 à 02 de agosto de 2021 (20 dias) - Período Aquisitivo: 01/01/2019 à 31/12/2019;

Marli Terezinha Gabriel – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 126-0/1, no período de 05 à 19 de julho de 2021 (15 dias) - Período Aquisitivo: 01/08/2019 à 31/07/2020.

Secretaria Municipal de Administração

Lisete Francesconi Höring – Servente - Matrícula 143-0/1, no período de 20 à 30 de julho de 2021 (11 dias) - Período Aquisitivo: 01/10/2019 à 30/09/2020.

Secretaria Municipal da Fazenda

Mara Denise Biancon – Auxiliar de Secretaria - Matrícula 192-9/1, no período de 05 à 16 de julho de 2021 (12 dias) - Período Aquisitivo: 07/05/2020 à 06/05/2021.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto viger o Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, os servidores elencados acima, foram informados sobre a concessão das férias regulamentares, ficando os mesmos, dispensados de assinarem o recibo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 01 de julho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

//